

APPROVADO
Em: 07/05/24



PROJETO DE LEI Nº 80 /2023

APPROVADO
Em: 08/05/24

Institui a Semana de Prevenção e Combate ao AVC- Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Município de Estância.

O Prefeito do Município de Estância:

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Estância aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC no município de Estância”, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC - com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

§ 1º- A Semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividades que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais.

§ 2º- As atividades serão orientadas por Comissão específica, composta por entidades governamentais, sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e instituições técnicas em saúde.

Art. 2º- As atividades propostas incluem distribuição de folders informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de riscos relacionados a problemas vasculares, palestra com médico especialista em neurologia, para finalizar a semana será realizada uma caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

Art. 3º- A Semana Municipal de Prevenção ao AVC fica incluída no Calendário Oficial de eventos do município de Estância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 29 de novembro de 2023.


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Associação Brasileira de Neurologia, o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a segunda causa de morte e a primeira de incapacidade no Brasil, citando ainda que 90% dos AVCs estão ligados a fatores que podem ser modificados.

De acordo com a Rede Brasil AVC, uma Organização não Governamental pesquisadora da doença, o Acidente Vascular vitimou mais de 50 mil brasileiros no primeiro semestre de 2022, tornando-se mais fatal em relação à Covid-19, quando esta foi causa de morte de mais de 48 mil pessoas.

Frisa-se que, a cada ano, em torno de 17 milhões de pessoas são acometidas por Acidente Vascular Cerebral no mundo, o que resulta na morte de 6,2 milhões de pessoas e na incapacidade permanente de boa parte dos sobreviventes. Nesse sentido, como forma de chamar a atenção para o assunto, diversas atividades são realizadas em todo mundo no dia 29 de outubro, data em que é celebrado mundialmente o dia de combate ao AVC.

Sendo assim, com o objetivo de alertar e conscientizar e prevenir a população de Estância sobre os riscos do Acidente Vascular Cerebral (AVC) estamos apresentando este projeto de lei que trata de matéria relevante e de grande interesse público, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para que possamos aprovar este projeto.



Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponen

lido 30/4/24



COMISSÃO DE SAÚDE
Parecer ao Projeto de Lei nº 80/2023.

MATÉRIA: Projeto de Lei de nº 80/2023.

AUTOR DA MATÉRIA: Pedro Kaique Freire Menezes

EMENTA DA MATÉRIA: Institui a Semana de Prevenção e Combate ao AVC- Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Município de Estância.

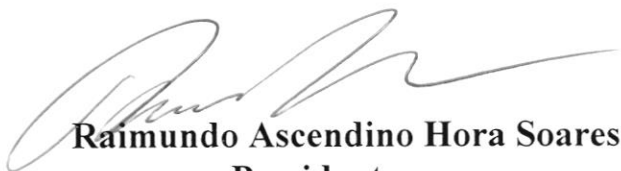
RELATOR: Isaías de Jesus Santos

Srs. Vereadores;

Após análise do **Projeto de Lei nº 80/2023** por esta Comissão, conforme Art. 58-C do Regimento Interno compreendemos que a mesma encontra-se apta a seguir seu trâmite normal.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 80/2023**, por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 24 de Abril de 2024.


Raimundo Ascendino Hora Soares
Presidente


Flávio Emídio Brasil Santos
Secretário


Isaías de Jesus Santos
Membro

28/4/24



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 80/2023.

Relator: Matheus Machado dos Santos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisado a matéria, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 80/2023 de autoria do vereador Pedro Kaique Freire Menezes, que “**Institui a semana de Prevenção e Combate ao AVC- Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Município de Estância**”.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores, Estância 09 de abril 2024.

Misael Dantas Soares
Presidente


Matheus Machado dos Santos
Secretário


Tertuliano Pereira da Silva Neto
Membro



Assinado
APROVADO
Em 14/05/2024

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 80/2023.

Institui a semana de prevenção e combate ao AVC- Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Município de Estância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC no município de Estância”, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC- com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

§ 1º- A semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividades que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais.

§ 2º- As atividades serão orientadas por Comissão específica, composta por entidades governamentais, sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e instituições técnicas em saúde.

Art. 2º As atividades propostas incluem distribuição de folders informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de riscos relacionados a problemas vasculares, palestras com médico especialista em neurologia, para finalizar a semana será realizada uma caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos

Art. 3º A semana municipal de prevenção ao AVC, fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Estância.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 14 de maio de 2024.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Misael Dantas Soares
Presidente

Matheus Machado dos Santos
Secretário


Tertuliano Pereira da Silva Neto
Membro